



**LOGAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/ME nº 30.808.143/0001-95
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 20 dias do mês de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 601, Botafogo ("Administrador").

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o artigo 26, § 1º, da Instrução CVM 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578").

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman

Secretária: Agnes Peixoto Dias

4. Ordem do Dia:

Conforme disposto no Regulamento do Fundo, caberá aos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberar sobre:

(i) A aprovação da liquidação e do encerramento do Fundo e definição da data para sua implementação;

(ii) A aprovação da submissão à CVM do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos relativos às deliberações ora aprovadas exigidos pela regulamentação em vigor; e

(iii) A autorização à Administradora para realizar todo e qualquer ato necessário à efetivação do encerramento do Fundo perante os órgãos competentes.

5. Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede do Administrador.

6. Deliberações:

(i) Foi aprovada a liquidação e o encerramento do Fundo no fechamento do dia **20 de setembro de 2022** ("Data da Liquidação"), nos termos da regulamentação vigente; e

(ii) Considerando que o Fundo se encontra em fase pré-operacional;



(iii) Considerando que, inobstante a aderência dos cotistas ao termo de compromisso e a subscrição de cotas de emissão do Fundo através de boletim de subscrição, não houve integralização das cotas;

(iv) Considerando que, em decorrência do Considerando (iii) acima, não houve aquisição de ativos para o Fundo e não há saldo em caixa no Fundo;

(v) Considerando que não há taxas ou despesas provisionadas a serem quitadas ou resgates e/ou amortizações a serem realizadas aos cotistas do Fundo;

(vi) Os boletins de subscrição são cancelados na presente Assembleia e serão realizados os atos necessários para encerramento do Fundo, mediante aprovação do item (iii) da Ordem do Dia pelos cotistas;

(iv) Foi aprovada a submissão à CVM do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos relativos às deliberações ora aprovadas exigidos pela regulamentação em vigor; e

(v) Foi aprovada autorização à ADMINISTRADORA para realizar todo e qualquer ato necessário à efetivação do encerramento do Fundo perante os órgãos competentes.

7. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada.

(Confere com o original)

DocuSigned by:

Agnes Peixoto Dias

4027A0E29CPE492

Agnes Peixoto Dias
Secretária